ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de fossas sépticas, a serem executados preventivamente, duas vezes ao ano, nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais do Município de Bela Vista do Toldo/SC, compreendendo postos de saúde da zona urbana e rural, unidades escolares, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), creches e demais prédios públicos municipais, bem como para atendimento de demandas emergenciais, sempre que constatada situação de transbordamento, obstrução, risco sanitário, risco ambiental ou qualquer ocorrência que comprometa o funcionamento regular das unidades públicas.

A contratação tem por objetivo assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário, garantindo seu adequado funcionamento, preservando as condições de higiene, salubridade, segurança e saúde dos usuários, bem como evitando danos ao patrimônio público e impactos ao meio ambiente.

O presente estudo visa subsidiar a definição da solução mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, prevenção e proteção ao meio ambiente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação ambiental e sanitária vigente e as demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Saúde, Administração e Fazenda, bem como os demais prédios públicos municipais, utilizam sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário por meio de fossas sépticas.

Conforme levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, verificou-se a necessidade de realização de manutenção preventiva desses sistemas com periodicidade semestral, mediante a execução dos serviços de limpeza, sucção, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, sem prejuízo da realização de atendimentos emergenciais quando constatadas situações de transbordamento, obstrução, risco sanitário, risco ambiental ou outras ocorrências que possam comprometer o regular funcionamento das unidades públicas.

A contratação tem por finalidade:

- Evitar o transbordamento das fossas sépticas e eventuais danos às instalações públicas;
- Prevenir a contaminação do solo, dos recursos hídricos e demais impactos ambientais;
- Garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança aos servidores, usuários e munícipes;
- Preservar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;
- Atender às exigências da legislação ambiental, sanitária e de resíduos sólidos aplicável.

Ressalta-se que o Município de Bela Vista do Toldo/SC não dispõe de caminhão limpa-fossa, equipamentos específicos, equipe técnica especializada ou estrutura operacional apta à execução direta dos serviços, razão pela qual a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e adequada para o atendimento do interesse público, assegurando a execução dos serviços com observância das normas técnicas, ambientais e sanitárias vigentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços objeto da contratação, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Disponibilizar veículo apropriado para a execução dos serviços, do tipo caminhão limpa-fossa ou equipamento equivalente, em perfeitas condições de uso e operação;
- Executar os serviços de limpeza, sucção, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de fossas sépticas, utilizando equipamentos e procedimentos compatíveis com as normas técnicas e ambientais vigentes;
- Possuir as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos ambientais e competentes para a execução dos serviços e para o transporte dos resíduos, mantendo-os válidos durante toda a vigência contratual;
- Realizar a destinação final dos resíduos exclusivamente em unidade devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes;
- Fornecer, ao término de cada atendimento, comprovante da execução dos serviços e da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, quando exigido pela fiscalização do contrato;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, devidamente treinada e equipada com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente;
- Observar integralmente a legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança do trabalho aplicável, responsabilizando-se por todos os encargos decorrentes da execução contratual.

Os serviços serão executados de forma preventiva, com periodicidade semestral, conforme cronograma elaborado pela Administração Municipal, bem como de forma corretiva, mediante atendimento de demandas emergenciais, quando constatadas situações de transbordamento, obstrução, risco sanitário, risco ambiental ou outras ocorrências que exijam intervenção imediata.

A contratada deverá atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada manutenção dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário das unidades municipais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de identificar as soluções disponíveis no mercado e subsidiar a estimativa do valor da contratação, será realizada pesquisa de preços, observando os procedimentos previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

O levantamento de mercado compreenderá, sempre que possível, a utilização das seguintes fontes:

- Solicitação de propostas comerciais a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;
- Consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente municípios da região, cujos preços estejam disponíveis em meios oficiais;
- Pesquisa em bancos de preços públicos, sistemas oficiais de compras governamentais, atas de registro de preços vigentes e demais bases de dados reconhecidas para a formação do preço de referência.

As informações obtidas serão analisadas e consolidadas pela Administração para a elaboração da estimativa do valor da contratação, observando os critérios de razoabilidade, compatibilidade com os preços praticados no mercado e vantajosidade para a Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, sucção, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de fossas sépticas existentes nas unidades administrativas do Município de Bela Vista do Toldo/SC.

Os serviços compreendem, de forma integrada e indivisível, as seguintes etapas:

- Sucção e retirada dos dejetos acumulados nas fossas sépticas;
- Limpeza interna dos sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário;

- Coleta e acondicionamento adequado dos resíduos;
- Transporte em veículo apropriado e devidamente licenciado;
- Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em unidade licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

A execução dos serviços ocorrerá de forma preventiva, com periodicidade semestral, conforme programação estabelecida pela Administração Municipal, sem prejuízo da realização de atendimentos adicionais de caráter emergencial, sempre que constatada necessidade decorrente de transbordamento, obstrução, risco sanitário, risco ambiental ou qualquer outra situação que comprometa o funcionamento regular das unidades públicas.

A solução visa garantir a adequada manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário, assegurando condições de higiene, salubridade, segurança e continuidade dos serviços públicos essenciais, em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e com as normas técnicas aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi elaborada com base no número de unidades administrativas que possuem A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das unidades administrativas do Município de Bela Vista do Toldo/SC que utilizam sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário por meio de fossas sépticas, abrangendo os prédios vinculados às Secretarias Municipais.

Para fins de dimensionamento da demanda, considerou-se a necessidade de manutenção preventiva com periodicidade mínima semestral, recomendada para adequada conservação dos sistemas e prevenção de riscos sanitários e ambientais. Dessa forma, estima-se a realização dos serviços de limpeza e sucção aproximadamente duas vezes ao ano em cada unidade administrativa contemplada.

Adicionalmente, considera-se a possibilidade de atendimentos de natureza emergencial, sempre que constatadas situações de transbordamento, obstrução, risco sanitário, risco ambiental ou quaisquer ocorrências que possam comprometer o

funcionamento regular das unidades públicas, hipótese em que a execução deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração.

Quantidade de limpezas por ano (serviços)

SECRETARIA MUNICIPAL	Nº ESTIMADO METROS	FREQUÊNCIA ANUAL	VALOR SERVIÇOS/ANO	VALOR TOTAL SERVIÇOS/ANO
Educação	20000 Litros	Duas aplicações/ano	R$300,00	R$6.000,00
Saúde	20000 Litros	Duas aplicações/ano	R$300,00	R$6.000,00
Administração e Fazenda	5000 Litros	Duas aplicações/ano	R$300,00	R$1.500,00
Assistência Social	5000 Litros	Duas aplicações/ano	R$300,00	R$1.500,00
Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	1000 Litros	Duas aplicações/ano	R$300,00	R$300,00
TOTAL GERAL:	51.000 Litros	Serviços estimados por ano		**R$15.300,00**

A quantificação final poderá ser ajustada durante a execução contratual, conforme as condições operacionais de cada unidade, variações de uso, capacidade dos sistemas e demandas emergenciais identificadas, assegurando a adequada manutenção dos serviços públicos e a continuidade das atividades administrativas.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação será realizada com base em pesquisa de preços de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

Para a formação do preço de referência, serão utilizados parâmetros obtidos por meio de pesquisa junto ao mercado, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública e bases de dados oficiais de preços, quando disponíveis.

As informações coletadas serão analisadas de forma crítica, com a consolidação dos valores obtidos e a adoção de critérios técnicos de aferição, tais como média, mediana ou outro método estatisticamente adequado, de modo a refletir o valor de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

A estimativa de preço resultante servirá como parâmetro para a instrução do processo licitatório, possibilitando a adequada previsão orçamentária e o atendimento ao princípio da economicidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento do objeto da contratação, tendo em vista que os serviços de limpeza, sucção, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de fossas sépticas constituem atividade de natureza contínua e integrada, cuja execução depende de logística operacional única, envolvendo equipe, equipamentos específicos e transporte adequado.

A eventual divisão do objeto poderia comprometer a eficiência operacional, a padronização da execução dos serviços, a responsabilidade técnica sobre a destinação final dos resíduos e a economicidade da contratação, além de dificultar a gestão e a fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação de forma não parcelada mostra-se mais adequada ao interesse público, assegurando maior eficiência, controle, segurança ambiental e sanitária, bem como a adequada responsabilização da contratada por todas as etapas do serviço, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e da gestão adequada dos contratos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto da presente contratação.

Os serviços de limpeza, sucção, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de fossas sépticas serão executados de forma autônoma pela futura contratada, não havendo dependência de outros contratos vigentes ou planejados no âmbito da Administração Municipal para a sua efetiva execução.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada gestão dos sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário nas unidades administrativas do Município de Bela Vista do Toldo/SC, mediante a execução periódica e emergencial dos serviços de limpeza e sucção de fossas sépticas.

Como resultados esperados, destacam-se:

- A garantia de condições adequadas de salubridade, higiene e segurança nas unidades públicas municipais;
- A prevenção de riscos sanitários e ambientais decorrentes do acúmulo e transbordamento de efluentes;
- A manutenção da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais, sem interrupções decorrentes de falhas nos sistemas de esgotamento sanitário;
- O atendimento integral à legislação ambiental, sanitária e de saúde pública aplicável;
- A preservação da integridade das edificações e instalações públicas, evitando danos estruturais e operacionais;
- A redução da necessidade de intervenções corretivas emergenciais e de custos adicionais não planejados.

Dessa forma, a contratação contribui para a eficiência da gestão pública, a proteção ao meio ambiente e a garantia da prestação contínua e adequada dos serviços públicos à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No presente caso, não se identificam necessidades de adequações estruturais, tecnológicas ou de qualquer outra natureza nas unidades administrativas municipais previamente à formalização e execução do contrato.

As providências a serem adotadas pela Administração limitam-se às medidas ordinárias de gestão e fiscalização contratual, incluindo a designação de servidor(es) para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(s) fiscal(is) do contrato será(ão) formalmente designado(s) pela autoridade competente, com a atribuição de acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições contratuais e adotar as medidas necessárias à adequada gestão contratual.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto da presente contratação envolve a geração de resíduos provenientes de fossas sépticas, os quais possuem potencial impacto ambiental caso não sejam adequadamente manejados.

Nesse sentido, a contratada deverá assegurar que todo o material coletado receba destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), bem como demais normas aplicáveis e exigências dos órgãos ambientais competentes.

A contratada deverá realizar o transporte e a destinação final dos resíduos exclusivamente em instalações devidamente licenciadas, sendo obrigatória a apresentação de comprovantes de descarte e destinação final ambientalmente correta,

sempre que solicitado pela fiscalização do contrato ou conforme previsto no instrumento contratual.

A adoção dessas medidas visa mitigar possíveis impactos ambientais, tais como contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, além de prevenir riscos à saúde pública, assegurando a conformidade ambiental da execução contratual e a proteção do meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento e a Secretaria requisitante concluem pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, sucção, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas, no âmbito das unidades administrativas do Município de Bela Vista do Toldo/SC.

Após análise da situação atual, constatou-se que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos específicos (tais como caminhão limpa-fossa), nem equipe técnica capacitada para a execução direta dos serviços, o que inviabiliza a realização do objeto por meios próprios.

A solução de contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, considerando:

- A necessidade de execução periódica dos serviços, com periodicidade semestral, bem como a ocorrência de demandas emergenciais;
- A obrigatoriedade de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- A mitigação de riscos sanitários e ambientais, como transbordamentos, contaminação do solo e dos recursos hídricos e proliferação de vetores;
- A garantia de condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nas unidades públicas municipais;
- A manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Sob o aspecto econômico, a contratação também se mostra vantajosa, uma vez que a execução indireta dos serviços evita elevados investimentos em aquisição e manutenção de equipamentos, além de custos relacionados à estruturação de equipe técnica especializada e capacitação de pessoal.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo indicada a realização por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza variável e a demanda estimada dos serviços, o que proporciona maior flexibilidade, eficiência administrativa e economicidade na gestão contratual.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Nome: Franciele Aparecida Felicio de Oliveira Brand
Cargo/Função: Assistente Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELE APARECIDA FELICIO DE OLIVEIRA BR
Data: 14/07/2026 08:30:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ass.: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA LESSAK
Data: 06/07/2026 11:10:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Simone Aparecida Lessak
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social
Ass.: _____

Nome: Ana Maria Lopes Vieira
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação
Ass.: ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900
Assinado de forma digital por ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900
Dados: 2026.07.08 16:54:41 -03'00'

Nome: Mariane Lessak Massaneiro
Cargo/Função: Secretária Municipal Administração e Fazenda
Ass.: MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981
Assinado de forma digital por MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981
Dados: 2026.07.07 15:19:55 -03'00'

Nome: Gilson Luiz Gadotti

Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde

Ass.: GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987

Assinado de forma digital por GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987
Dados: 2026.07.14 09:47:23 -03'00'

Nome: Guilherme Wieczorkievicz

Cargo/Função: Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Ass.: gov.br

Documento assinado digitalmente
GUILHERME WIECZORKIEVICZ
Data: 13/07/2026 19:36:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO

1 – RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01 – Levantamento inadequado das unidades e da demanda.			
Probabilidade:	() Baixa	(**X**) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(**X**) Alta

Nº	**Dano**	
1	Falhas no atendimento das unidades;	
Nº	**Ação Preventiva**	**Responsável**
2		**Secretarias Municipais**
Nº	**Ação de Contingência**	**Responsável**
3	Solicitação de serviços complementares via contrato.	**Fiscal do Contrato**

2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 02 - Restrição indevida à competitividade.			
Probabilidade:	() Baixa	(**X**) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(**X**) Alta

Nº	**Dano**	
1	Anulação do certame;	
Nº	**Ação Preventiva**	**Responsável**
2	Elaboração de termo de referência claro e objetivo.	**Setor Requisitante**
Nº	**Ação de Contingência**	**Responsável**
3	Revisão e republicação do edital, se necessário.	**Setor de Licitações**

3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 - Execução inadequada dos serviços.			
Probabilidade:	() Baixa	(**X**) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(**X**) Alta

Nº	**Dano**	
1	Limpeza incompleta das fossas;	
Nº	**Ação Preventiva**	**Responsável**
2	Fiscalização contínua da execução dos serviços.	**Fiscal e Gestor do Contrato**
Nº	**Ação de Contingência**	**Responsável**
3	Notificação da empresa para correção imediata.	**Fiscal e Gestor do Contrato**

RESPONSÁVEL:

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELE APARECIDA FELICIO DE OLIVEIRA BR
Data: 14/07/2026 08:31:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franciele Aparecida Felicio de Oliveira Brand
Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA LESSAK
Data: 06/07/2026 11:11:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Simone Aparecida Lessak

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Ass.: _____

Nome: Ana Maria Lopes Vieira

ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900
Assinado de forma digital por ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900
Dados: 2026.07.09 13:14:02 -03'00'

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Ass.: _____

MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981
Assinado de forma digital por MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981
Dados: 2026.07.06 16:47:23 -03'00'

Nome: Mariane Lessak Massaneiro

Cargo/Função: Secretária Municipal Administração e Fazenda

Ass.: _____

GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987

Assinado de forma digital por GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987
Dados: 2026.07.14 09:32:29 -03'00'

Nome: Gilson Luiz Gadotti

Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde

Ass.: GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987

Assinado de forma digital por GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987
Dados: 2026.07.06 14:35:41 -03'00'

Nome: Guilherme Wieczorkievicz

Cargo/Função: Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Ass.:

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME WIECZORKIEVICZ
Data: 13/07/2026 06:54:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br